

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de nº. 0127/2026 referente ao Termo de contrato de trabalho nº. 0104/2026, oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/SMEL, conforme Processo Administrativo nº 016/000108/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e AMANDA ROSA RODRIGUES PATROCINIO.

OBJETO: Termo Aditivo de contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, para **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 20H E 30H SEMANAIS**, para atendimento ao projeto "Caxias Mais Esporte", mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com prazo de vigência de 03/06/2026 a 31/12/2026, admitida a prorrogação nos termos e limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.922/2005 e pelo Decreto Municipal nº 5.537/2009.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 3 de junho de 2026.

LEANDRO
TEIXEIRA
GUIMARAES075
83110793

Assinado de forma digital
por LEANDRO TEIXEIRA
GUIMARAES075811079
Data: 2026.06.09
15:35:00 -03'00'

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula 49.022-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de nº. 0128/2026 referente ao Termo de contrato de trabalho nº. 0102/2026, oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/SMEL, conforme Processo Administrativo nº 016/000108/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e CARLA BRAGA GOMES.

OBJETO: Termo Aditivo de contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, para **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 10H E 20H SEMANAIS**, para atendimento ao projeto "Caxias Mais Esporte", mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com prazo de vigência de 03/06/2026 a 31/12/2026, admitida a prorrogação nos termos e limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.922/2005 e pelo Decreto Municipal nº 5.537/2009.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 3 de junho de 2026.

LEANDRO
TEIXEIRA
GUIMARAES075
83110793

Assinado de forma digital
por LEANDRO TEIXEIRA
GUIMARAES075811079
Data: 2026.06.09
15:24:33 -03'00'

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula 49.022-9

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 016/00020/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL

Respaldo no inciso V, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 494/2026/SUBTC/PGM, do Processo Administrativo nº 016/00020/2026, AUTORIZO a instalação e funcionamento do Polo Parque Fluminense da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do imóvel localizado na Rua Tabocas, s/n, Lote 41, quadra 31, Parque Fluminense, Duque de Caxias, CEP: 25046-450, RJ, tendo favorecido, a pessoa física RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF nº 072.xxx.xxx-24, para Locação de Imóvel, no valor mensal de R\$ 6.021,83 (seis mil e vinte e um reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 72.261,96 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Duque de Caxias, 10 de Junho de 2026

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matr. 490229

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ERRATA REFERENTE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PUBLICADA MEDIANTE PORTARIA Nº 02/SMMA/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado 001/2026, realizado por esta Secretaria.

Onde lê-se:

- I. Beatriz Mattos de Oliveira Romeiro, matrícula nº 49237-0;
- II. Jéssica Monteiro de Souza, matrícula nº 49100-4;
- III. Juliana Ferreira Francisco, matrícula nº 48872-0;
- IV. Djalma da Silva Souza, matrícula nº 49159-4;
- V. Lais Nobre da Silva, matrícula nº 49156-0.

Leia-se:

- VI. Beatriz Mattos de Oliveira Romeiro, matrícula nº 49237-0;
- VII. Eloan Guimarães Lima do Nascimento, matrícula nº 48305-2;
- VIII. Max Aurélio Correia Silva, matrícula nº 47934-9;
- IX. Noêmia de Campos Marcondes da Silva, matrícula nº 49099-7;
- X. Vanessa Lins Cunha, matrícula nº 49112-8.

Duque de Caxias, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
VINICIUS COSTA THOMAZ
Data: 03/06/2026 16:06:10 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VINICIUS COSTA THOMAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA 48.759-7

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1- Carta de serviços do órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE - ATUALIZADA

Descrição do Órgão

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, criada através do Decreto nº 8615 de 14 de novembro de 2023, é o órgão da administração direta do Poder Executivo responsável por auxiliar o Prefeito do Município de Duque de Caxias no planejamento e gestão de políticas públicas para fomentar o desenvolvimento econômico local.

Suas principais atribuições são:

Formular, coordenar e executar políticas de crescimento econômico sustentável; fomentar comércio, indústria e inovação; incentivar o empreendedorismo e atração de investimentos; apoiar micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais e economia solidária; promover programas de capacitação e inserção produtiva, com atenção às pessoas com deficiência e vulnerabilidade social, em colaboração com outros órgãos; articular parcerias com órgãos públicos, setor privado e instituições de ensino; estimular geração de emprego e renda em colaboração com a Secretaria de Comunicação Social, Relações Públicas, Trabalho, Emprego e Renda; e monitorar indicadores econômicos e acompanhar ações para competitividade e inovação.

Compromisso com os padrões de qualidade

Prioridade de atendimento

Cabe à SMDE dar suporte institucional para, segundo as demandas e necessidades identificadas, promover reuniões com segmentos dos setores econômicos e com a sociedade civil organizada, com o intuito de sugerir a atração de empresas para o Município, visando colaborar com a geração de emprego e renda.

A SMDE também se compromete a apoiar o ecossistema empreendedor através de orientação estratégica para a estruturação de micro e pequenas empresas, microempreendedores e agentes de economia solidária, focando especialmente nos procedimentos de transição corporativa de MEI para Microempresa (ME), para isso estabelecerá contatos com outras estruturas de governo e com órgãos que detenham expertise para dar orientações aos setores.

A SMDE atua como parceira estratégica ao lado de entidades da sociedade civil e outros órgãos do governo para fortalecer conjuntamente o ecossistema empreendedor. O objetivo da secretaria é oferecer suporte consultivo e orientações práticas para a estruturação de micro e



pequenas empresas, microempreendedores e demais agentes da economia. Diante disso, a Secretaria busca descomplicar e apoiar a transição corporativa de MEI para Microempresa (ME), atuando como uma ponte que conecta quem busca apoio, a fim de impulsionar esses setores.

Previsão do tempo de espera para atendimento

O atendimento será efetuado para o cidadão empreendedor interessado em utilizar os serviços deste Órgão, através de reuniões com duração em média de 1 hora, previamente agendado.

Mecanismos de comunicação com o usuário

Esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE se compromete a disponibilizar mecanismos de comunicação com os usuários dos serviços públicos, por meio de e-mail, disponibilizando seu número de telefone celular, por editais, quando for o caso, através de reuniões por meio de videoconferências ou de forma presencial, previamente agendado, registrando o controle destas reuniões em formulários impressos ou em sistemas eletrônicos.

Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários

A SMDE se compromete em disponibilizar meios de comunicação diversos, incluindo as plataformas WhatsApp, COLAB, por e-mail, por publicações em Boletim Oficial, e por outros meios que venham a se implantar na Pasta ou pela Estrutura superior de Governo, ao usuário do serviço público para apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço público.

Mecanismo de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado ou de eventual manifestação

A SMDE se compromete a disponibilizar aos usuários dos serviços públicos o andamento do serviço solicitado de forma virtual, por meio dos canais eletrônicos ou eventual manifestação de forma presencial, por ofícios ou processos,

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

- **Locais:** presencialmente, abrindo Processo Administrativo, no protocolo da Prefeitura do Município de Duque de Caxias, aos cuidados desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SMDE, por e-mail para smde@duquedecaxias.rj.gov.br.
- **Formas:** A solicitação deve ser encaminhada de forma escrita, de forma clara e concisa e resumida o assunto, descrevendo também de forma clara e com detalhamento simplificado a solicitação, com os dados necessários do interessado, como: Nome Completo, Telefone ou E-mail para contato posterior.

2

Setor responsável pelo atendimento ao público: Protocolo da Secretaria Municipal de Governo - SMG com o assunto encaminhado aos cuidados do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE.

01 (um) SERVIÇO OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE.

(1) REUNIÕES COM SETORES PRODUTIVOS

O que é?

Serviço disponibilizado pela SMDE com finalidade estabelecer contato com empreendedores interessados em empreender negócios no Município de Duque de Caxias.

Quem pode realizar?

- 2.1. Qualquer empreendedor, independente da atividade econômica, desde que esteja legalmente formalizado;
- 2.2. Empresários que estejam interessados em se estabelecerem no Município de Duque de Caxias, através de nova Matriz ou através de abertura de filial;
- 2.3. Empresas Startups interessadas em apresentar suas ideias e se fixarem no Município de Duque de Caxias;
- 2.4. Organizações que se interessem em montar feiras e workshops no Município de Duque de Caxias;
- 2.5. Organizações que queiram apresentar projeto focado em público-alvo específico.

Tempo estimado

A depender da complexidade de cada caso e da necessidade de sucessivas reuniões.

Etapas para a realização

Apresentação da solicitação pelos meios disponibilizados ou através do contato presencial por meio de prévio agendamento.

Outras informações

Serão repassadas durante o atendimento nas reuniões com Gabinete da SMDE.

UNIDADE DE ATENDIMENTO

Informações:

Rua Souza Renha, 9 - Parque Duque - Santa Marta - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.085-390;

3

e-mail: smde@duquedecaxias.rj.gov.br

Telefone: 21- 92012-2310

Expediente:

Segunda-feira à Sexta-feira

De 08h às 17h

Duque de Caxias, 08 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA
Data: 09/06/2026 13:59:42-0300
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Matrícula 47.730-3 / SMDE

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA nº:0259/2026/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO DE Nº 01-002/2022 E SEUS ADITIVOS. NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 16/GP/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35 do Decreto Municipal nº 8.641/2024

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente do contrato a servidora **SUSI MENEGUETTI CORREA**, Chefe do Departamento de Administração do IPMDC, inscrita sob matrícula nº 6/0736-7 como fiscal do contrato a servidora **ERMINIA OLGA ROCHA DE MIRANDA**, Técnica Previdenciária, inscrita sob matrícula nº 5/0024-3, e como suplentes de fiscal as servidoras **HIANDRA DA SILVA CORRÊA RODRIGUES**, Assistente da Presidência, matrícula nº 6/0722-3, e **ROSANGELA LIMA DA SILVA**, Técnica de Contabilidade do IPMDC, matrícula nº 0/5299-8, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 01-002/2022 e do Termo Aditivo nº 03-002/2025, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias - IPMDC e a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.951.766/0001-40.

Art. 2º Compete ao gerente, ao fiscal e aos suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão contratual, bem como o acompanhamento e a verificação da conformidade da prestação dos serviços, registrando as ocorrências e comunicando às autoridades competentes as situações que demandem providências além de sua competência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 0220/2026/IPMDC/PRESIDÊNCIA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 19 de maio 2026.

Ana Carolina Freire Klojda
Ana Carolina Freire Klojda
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-9

Caroline Vieira
Caroline Vieira
Secretaria-Geral do IPMDC
MAT.6/0723-4



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA